



TC 033.513/2016-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade do Amazonas

Responsáveis: Almir Liberato da Silva (034.255.092-68);
Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões
(02.806.229/0001-43); José de Castro Correia (052.444.712-87);
Luiz Irapuan Pinheiro (000.896.722-91); Miguel Angelo da
Silva (024.687.002-87); Márcia Perales Mendes Silva
(214.861.902-00)

DESPACHO

Tratam-se de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Luiz Irapuan Pinheiro e José de Castro Correia (peças 84 e 98), contra o Acórdão 7.182/2018-TCU-2ª Câmara (peça 63).

Conheço dos recursos interpostos contra o acórdão 7182/2018-TCU-2ª Câmara por Luiz Irapuan Pinheiro, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.4, 9.6, 9.7 e 9.8 em relação ao recorrente; e por José de Castro Correia, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.5, 9.6, 9.7 e 9.8 em relação ao recorrente, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, conforme exames de admissibilidade realizados pela Unidade Técnica (peças 106 e 107).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-AM para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo e análise de novo recurso acostado à peça 111.

Gabinete, novembro de 2018.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator